

Editorial

*“Podemos estar cansados da Covid-19,
mas o vírus não está cansado de nós”
(Tedros Adhanom, 2020)*

Em tempos de coronavírus (SARS-CoV-2), refletir sobre o atual contexto social não é uma tarefa fácil, especialmente no Brasil, onde a pandemia ainda vitima dia após dia um número bastante alto de pessoas, especialmente aquelas que moram nas periferias e que compõem a classe baixa¹ – parte da sociedade formada por famílias com renda mensal inferior a R\$ 2.862, que corresponde a 42.5% da população brasileira, consoante dados do IBGE de 2017/2018.²

Outrossim, há diversos fatores que corroboram para essa situação. Por certo que uma parcela considerável de culpa advém da falta de uma política sanitária unitária e sólida para a prevenção ao novo vírus em nível federal somada à sucessiva substituição do Ministro da Saúde³, assim como pelo desdém de algumas autoridades para com a seriedade da doença causada pelo coronavírus ou para com a manutenção de medidas básicas de distanciamento social e o uso de máscaras.⁴ Mas estes não são os únicos *to blame* – a população, em geral, também detém a sua parcela de culpa.

¹ ANNONI, Danielle; SQUEFF, Tatiana de A. F. R. Cardoso . OEIGWG on TNCs and OBES em defesa das obrigações diretas das empresas de acordo com o direito internacional dos direitos humanos: o caso brasileiro diante da pandemia. In: LOPES, Ana Maria D'Avila; PEREIRA JR., Antônio Jorge; VASCONCELOS, Mônica C. (Org.). **Direitos humanos e empresas em tempos da pandemia da COVID-19**. 1ed.Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2020, p. 56-61

² Estes dados estão disponíveis em: IBGE, classe média, antipetismo: tentando entender o caminho. **O Cafezinho**, 07 out. 2019. Disponível em: <https://www.ocafezinho.com/2019/10/07/ibge-classe-media-antipetismo-tentando-entender-o-caminhao/>. Acesso em: 15 dez. 2020.

³ Confira a crítica acerca do mau gerenciamento da pandemia no Brasil em ANNONI; SQUEFF, *op cit.*, p. 52-56.

⁴ Para uma crítica mais contundente, confira SQUEFF, Tatiana C.; D'AQUINO, Lúcia S. The Consequences of the Change of Political Positioning of the Brazilian Government on Facing the Covid-19 Pandemic: A Breakdown of Democracy. **IACL Democracy**, nov. 16. 2020.

Apesar de o vírus não estar “cansado” da sociedade, ela já está cansada do novo coronavírus.⁵ Se por um lado o comportamento do vírus e as suas formas de prevenção não se alteraram, por outro, a sociedade relaxou. Em uma pesquisa realizada pela *The Economist* em países selecionados da Ásia, Europa e América do Norte não só a população está menos atenta com o toque de objetos públicos, como também está lavando menos as mãos e voltou a frequentar ambientes cheios.⁶ No Brasil, o cenário é o mesmo: praias e bares cheios são situações recorrentes em diversas cidades.⁷

Apesar de repreensível quando visualizados os números de mortes e de esperas por leitos em hospitais no Brasil (e no mundo), essa conduta é compreensível. Enrique Dussel⁸ já tecia que “*el ser humano es un ser viviente. Todos los seres vivientes animales son gregarios; el ser humano es originalmente comunitario*”. O adoecimento pelo isolamento é uma realidade: estudos afirmam que há um aumento nos índices de ansiedade, depressão e uso nocivo de álcool nesse período.⁹

Por outra banda, o filósofo argentino igualmente exprime que “*la voluntad-de-vida es la tendencia originaria de todos los seres humanos*” – “[e]n cuanto comunidades acosadas en su vulnerabilidad por la muerte, por la extinción, deben continuamente tener una ancestral tendencia, instinto, querer

Disponível em: <https://www.iacl-democracy-2020.org/blog/2016/3/23/blog-post-sample-9wntn-6ye75-hwawc-enxpy>. Acesso em: 15 dez. 2020.

⁵ 'PODEMOS estar cansados da covid-19, mas o vírus não está cansado de nós', diz diretor-geral da OMS. **Estado de São Paulo**, 12 nov. 2020. Disponível em: <https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,podemos-estar-cansados-da-covid-19-mas-o-virus-nao-esta-cansado-de-nos-diz-diretor-geral-da-oms,70003511418>. Acesso em: 15 dez. 2020

⁶ PANDEMIC fatigue may be setting in across much of the world. **The Economist**, Oct. 6 2020. Disponível em: <https://www.economist.com/graphic-detail/2020/10/06/pandemic-fatigue-may-be-setting-in-across-much-of-the-world>. Acesso em: 15 dez. 2020

⁷ LEMOS, Vinícius. Brasil está relaxando medidas de isolamento além do razoável, alerta cientista. **BBC Brasil**, 5 ago. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53619167>. Acesso em: 15 dez. 2020

⁸ DUSSEL, Enrique. **Para una política de la libertación**. Buenos Aires: Editorial Las Cuarenta, 2013, p. 29.

⁹ DUARTE, Michael de Quadros *et al.* COVID-19 e os impactos na saúde mental: uma amostra do Rio Grande do Sul, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 9, set. 2020, pp. 3401-3411.

permanecer em vida".¹⁰ Talvez seja o ímpeto de querer viver (em comunidade) que tire o ser humano do isolamento necessário, em que pese essa conduta seja, em si contraditória frente à possibilidade de vir a adoecer/falecer.

Interessante notar que o vírus não tem uma taxa de letalidade alta, restando esta, no Brasil, na casa de 2,6% em 15 de dezembro de 2020.¹¹ A falta de leitos para o tratamento da Covid-19 é que a torna letífera, sendo, por conseguinte, factível questionar o governo por essa situação, haja vista a obrigação deste para com a efetivação dos direitos de segunda dimensão. Mas, mais uma vez, não unicamente.

Segundo Dussel¹², "*las voluntades de los miembros de la comunidad podrían dispararse cada una en la consecución de sus intereses privados, múltiples, contrapuestos, y de esta manera la potencia o fuerza de la voluntad de uno anularía la del otro, y daría como resultado la impotencia*". É este o quadro atual frente ao novo coronavírus. A impotência gerada pelas vontades contraditórias de todos os membros da sociedade é que colabora para essa situação, que conta, no Brasil, na data deste editorial, com 181.835 de óbitos e mais de 6.927.145 casos confirmados.¹³ Falta na atualidade, portanto, "*una voluntad-de-vivir-común*" por parte de governantes e governados, a qual motive os mesmos a "*a evitar la muerte, a postergarla, a permanecer en la vida humana [en cuanto grupo]*".¹⁴

Ocorre que essa é outra situação que não é passível de generalizações. As particularidades de cada caso devem ser levadas em consideração quando da atribuição das responsabilidades, vez que nem todos têm as mesmas possibilidades de levar à cabo as medidas preventivas mundialmente conhecidas/assinaladas. Isso significa que nem todos têm o mesmo poder de

¹⁰ DUSSEL, *op cit.*, p, 30.

¹¹ BRASIL. Ministério da Saúde. **Painel Coronavírus**. Atualizado em: 14 dez. 2020 às 18:40. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br>. Acesso em: 15 dez. 2020

¹² DUSSEL, *op cit.*, p, 30

¹³ BRASIL. Ministério da Saúde. **Painel Coronavírus**. Atualizado em: 14 dez. 2020 às 18:40. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br>. Acesso em: 15 dez. 2020

¹⁴ DUSSEL, *op cit.*, p, 30

expor a sua própria vontade diante do vírus. Conforme Dussel¹⁵, “*el que no puede carecer de la capacidad o facultad de poder reproducir o aumentar su vida por el cumplimiento de sus mediaciones*”.

E é essa a população mais vulnerável à Covid-19, pois ela não consegue “*empuñar o inventar medios de sobrevivencia para satisfacer sus necesidades*”, especialmente a de rechaçar a infecção. Essa população é que está tendo a sua vontade de viver negada por todos e que clama por uma maior conscientização e solidariedade.¹⁶ Se todos são membros da sociedade, todos deveriam ter a sua vontade de viver considerada.

E justamente nesse espírito de considerar o próximo, inclusive as suas ideias, é que se lança mais um número da Revista da Faculdade de Direito de Uberlândia, formado por 21 artigos, 3 resenhas, 1 comentário de jurisprudência e 1 comentário legislativo, assinados por autores vinculados a instituições estrangeiras (como da Alemanha, Argentina, Portugal, Itália e Espanha) e nacionais (com representantes oriundos de 13 estados da federação, a saber BA, MG, MS, MT, PB, PR, RJ, RN, RR, RS, SC, SE e SP).

Na seção de doutrina convidada, o primeiro texto, intitulado ‘*Contrato internacional na crise: reflexões sobre as cláusulas de força maior e hardship em tempos de Covid-19*’, de autoria do Dr. Frederico E. Z. Glitz, professor de Direito Internacional Privado da Unicuritiba/PR, debate a possibilidade de rompimento contratual em meio à pandemia. Já o segundo artigo, intitulado ‘*O Direito Internacional e a Pandemia: Reflexões Sistêmico-Deontológicas*’, de autoria do Dr. Wagner Menezes, professor de Direito Internacional na Universidade de São Paulo e do Ms. Henrique Marcos, doutorando pela Universidade de Maastricht (Holanda) e pela Universidade de São Paulo, examina juridicamente o papel do Direito Internacional vigente diante da pandemia da Covid-19.

¹⁵ DUSSEL, *op cit.*, p, 31.

¹⁶ DUSSEL, *op cit.*, p, 30.

Na seção de doutrina estrangeira, o primeiro texto, intitulado *‘Consecuencias del cambio climático em los mares y océanos: desafíos actuales em la región del ártico y el régimen de navegación por los estrechos internacionales’*, de autoria do Dr. Leopoldo M. A. Godio, professor de Direito Internacional da Universidade de Buenos Aires (Argentina), discute a relevância do caso *Northwest Passage* para regulamentar as práticas comerciais marítimas.

Já o segundo artigo desta seção, intitulado *‘Terrorismo, novas tecnologias e atuação estatal: os aspectos performativos do terrorismo transnacional e os aparatos tecnológicos de binarização da vida e negação do ser humano’*, de autoria do doutorando em Filosofia do Direito pela Universidade de Coimbra (Portugal), Gustavo Cristóvão de Oliveira Batista, analisa o fenômeno do terrorismo moderno e a maneira pela qual os entes estatais têm reagido ao mesmo. Por fim, o terceiro desta seção, intitulado *‘The substantive sense of citizenship: with a focus on the politics of belonging’*, de autoria da Mestra em Migrações pela University of Oldenburg (Alemanha), Mari Refve Furuhaug, debate as relações entre a política de pertencimento e a cidadania substantiva.

Na seção de artigos, o primeiro texto, intitulado *‘Salute Publica: fondamenti per um confronto fra i sistemi sanitari nazionali di Italia e Brasile’*, de autoria do professor Matteo Finco, Doutor pela Università Degli Studi Di Macerata (Itália) que realiza estágio pós-doutoral na UniRitter/RS, e da professora Daniella Bitencourt, Mestre em Direitos Humanos pela UniRitter/RS, realiza uma análise comparada dos princípios constitucionais e das leis que instituem os sistemas de saúde pública no Brasil e na Itália.

Já o segundo artigo desta seção, intitulado *‘International humanitarian law and the Western imperial project: from the “exclusionary naturalism” to the “humanistic compulsion” for the “legitimate fighting”’*, de autoria da Dra.



Larissa Ramina, professora de Direito Internacional da UFPR, e do Mestre em Direito pela UFPR Amr Hdiefa, explica como o Direito Internacional Humanitário compõe o projeto imperialista ocidental.

Ao seu turno o terceiro artigo desta seção, intitulado *‘A República Federativa do Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos: um estudo sobre os casos que envolveram o Estado nos últimos 10 anos e seus desdobramentos para a ordem jurídica nacional’*, de autoria do Dr. Sidney Guerra, professor titular de Direito Internacional da UFRJ, e da acadêmica Érica Leahy, vinculada à Faculdade de Direito da PUCPR, examina casos de violação de direitos humanos no Brasil perante à Comissão Interamericana de Direitos Humanos e seus desdobramentos no plano doméstico.

O quarto artigo, intitulado *‘Democracia e Controle de Convencionalidade no Brasil: Relações de Interdependência para Efetivação dos Direitos Humanos’*, de autoria da Dra. Patricia Noschang, professora de Direito Internacional da UPF/RS, e da Ms. Micheli Piucco, doutoranda em Direito pela UPF/RS, debate se o controle de convencionalidade pode ser o caminho para buscar a efetivação dos direitos humanos, cuja assecuração é elemento central em uma democracia.

Ato contínuo, o quinto artigo desta seção, intitulado *‘Transconstitucionalismo interamericano dos Direitos Humanos: a possibilidade da candidatura avulsa’*, de autoria do Dr. Thiago Oliveira Moreira, professor de Direito Internacional da UFRN, e do mestrando em Direito pela UFRN, Francisco Camargo Alves Lopes Filho, investiga a possibilidade de compatibilização do requisito da filiação partidária do direito brasileiro com a Convenção Americana à luz do transconstitucionalismo.

O sexto artigo desta seção, intitulado *‘Discurso de ódio: perspectivas do Direito Comparado’*, de autoria da professora Ms. Graziela Harff, professora da ULBRA/RS, e do Dr. Marcelo Schenk Duque, professor da UFRGS/RS, analisa o direito americano em contraste com o europeu e, em especial, o alemão, no tocante ao discurso de ódio.

O sétimo artigo desta seção, intitulado *‘Análise do positivismo jurídico inclusivo e sua evolução depois de Hebert Hart: solução para as omissões do Direito’*, de autoria do doutorando em Direito pela UNISINOS/RS, Luiz Bruno Lisbôa de Bragança Ferro, professor da UFRR, e da Dra. Sandra Regina Oliveira Passos de Bragança Ferro, professora da UNINASSAU/SE, debate a insegurança jurídica das decisões judiciais, notadamente em casos onde a lei é omissa, obscura ou contraditória, impedindo a realização da verdadeira justiça.

Seguindo a mesma linha, o oitavo artigo desta seção, intitulado *‘O sagrado e o profano: uma leitura dos símbolos e manifestações do Estado ‘laico’ brasileiro pela perspectiva de Ronald Dworkin’*, de autoria do Ms. Rodrigo Pedroso Barbosa e do professor Dr. Edson Vieira da Silva Filho, ambos vinculados à FDSM/MG, realiza um estudo sobre o significado do sagrado e do profano, bem como suas manifestações, no contexto do constitucionalismo e laicidade brasileiros.

Por sua vez, o nono artigo desta seção, intitulado *‘Sistemas Sociais, Saúde e Judicialização: uma proposta de análise de dados do estado do Rio Grande do Sul em 2018 a partir da perspectiva de Niklas Luhmann’*, de autoria da mestranda Tarsila Rorato Crusius e pelo professor Dr. Martin Haeberlin, ambos vinculados à UniRitter/RS, verifica como a judicialização pode comprometer a integridade do sistema da saúde na perspectiva da Teoria Geral dos Sistemas Sociais Luhmanniano.

Discutindo tema semelhante, porém, sob outro enfoque, o décimo artigo, intitulado *‘Reserva do possível: a saúde financeira estatal como justificativa para a negativa à saúde pública’*, de autoria do doutorando em Direito pela UFBA, Igor de Lucena Mascarenhas, professor das Faculdades Integradas de Patos/PB, e pela especialista em Direito pela Faculdades Integradas de Patos/PB, Izabela Taíse Ferreira de Sousa, discute as bases da potencial escusa administrativa para a não realização plena do Direito à

Saúde com base na inexistência de recursos suficientes e como o empoderamento judicial pode colaborar para a reconstrução do orçamento.

Já o décimo primeiro artigo desta seção, intitulado *‘Disabled consumers in Solidary Private Law: a dialogue between the brazilian Consumer Protection Code and the Statute of the Disabled Person’*, de autoria da Dra. Lúcia Souza d’Aquino, professora da UFGD/MS, e do doutorando pela UFRGS, Guilherme Mucelin, aponta a pessoa com deficiência consumidora como hipervulnerável, advogando que a sua plena proteção somente será efetiva com o diálogo entre o Código de Defesa do Consumidor e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, considerando esta uma típica relação do Direito Privado Solidário.

Seguindo na área de Direito Privado, o decimo segundo artigo desta seção, intitulado *‘A concessão de uso especial para fins de moradia e a máxima da proporcionalidade’*, de autoria do Mestre em Direito pela UNIVALI/SC e pela Universidade de Alicante (Espanha), Mônani Menine Pereira, tece que a concessão de uso especial para fins de moradia atende a máxima da proporcionalidade, especialmente quando o imóvel público dominical não cumpre a função social.

Ato contínuo, o décimo terceiro artigo desta seção, intitulado *‘Diálogos entre justiça restaurativa e o Direito Juvenil Brasileiro com enfoque em adolescentes autores de atos infracionais’*, de autoria da doutoranda em Direito pela UFMG, Natália de Souza Neves, pondera acerca da abordagem da justiça restaurativa em contraposição à abordagem dos sistemas penais convencionais em relação a atos infracionais enquanto meio de solução de conflitos.

Já o décimo quarto artigo desta seção, intitulado *‘Influência da violência doméstica contra criança e adolescente no seu aproveitamento escolar em Moçambique’*, de autoria da Ms. Fernanda Amélia dos Santos Leão Cezerilo e do doutorando em sociologia José Joaquim Franze, ambos vinculados à UFPR, identifica e analisa as percepções e o sentimento de



professores, encarregados de educação e gestores escolares sobre a violência doméstica praticada em Moçambique e as consequências desta sobre o ensino e aprendizagem das vítimas.

Noutra toada, o décimo quinto artigo desta seção, intitulado '*O processo de construção da Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Faculdade de Direito e Relações Internacionais da UFGD*', de autoria do Dr. Cesar Augusto Silva da Silva, professor da UFMS, e da doutoranda em direito pela PUCPR, Julia Stefanello Pires, apresenta a história da Cátedra na UFGD, revisitando fatos e eventos que marcaram a criação e expansão do projeto na região.

Por fim, o décimo sexto artigo desta seção, intitulado, '*Relações Históricas entre Itália e Tunísia e o Caso Khlaifia e Outros vs. Itália da Corte Europeia de Direitos Humanos*', de autoria da professora Estela Cristina Vieira de Siqueira, doutoranda em Direito Internacional pela USP, expõe o paradoxo hoje existente acerca da livre circulação na Europa, a qual imprime essa máxima dentro de limites bastante restritivos, em que se categoriza e hierarquiza os vistos de ingresso de pessoas oriundas de países outrora colonizados e/ou antigas zonas de interesse econômico.

Já na seção de resenhas, três obras são destacadas pela sua contribuição à academia e aos debates acerca da sociedade contemporânea. A primeira delas, cuja *review* foi feita pela mestrandia em Direito pela UFU, Bruna Gomide Corrêa, analisa o livro de Lais Bergstein, '*O tempo do consumidor e o menosprezo planejado: o tratamento jurídico do tempo perdido e a superação das suas causas*'.

A segunda resenha, cuja *review* foi feita pelo Mestre em Direito pela UFRGS e pela University of Oldenburg (Alemanha), Daniel Braga Nascimento, analisa o livro de Karma R. Chávez, '*Queer migration politics: activist rhetoric and coalitional possibilities*', by Karma R. Chávez. Por fim, a terceira obra resenhada nessa edição, cuja *review* foi feita pela Doutora em Direito pela UFRGS, Daniela Copetti Cravo, analisa a obra de Mariana Porto

Koch, *‘Acordo de Leniência em Investigação de Cartel: acesso a documentos proveniente de investigações antitruste’*.

Ao seu turno, na seção de comentário de jurisprudência, uma decisão da Suprema Corte Argentina foi analisada pelas mestrandas em Direito pela UniRitter/RS, Janna T. Magalhães Mello e Najwa Dagash. Trata-se do caso *María Gimena Ingegneros vs. Techint S.A.*, cuja relevância está justamente no fato de o tribunal superior ter ordenado que a primeira instância julgasse a ação trabalhista ora extinta por prescrição, haja vista a reparação por danos reivindicada decorrer diretamente do cometimento de crimes contra a humanidade.

Ao cabo, encerrando a edição, na seção de comentário legislativo, a professora da UFMT, Dra. Vlândia Maria de Moura Soares, e o professor da ESMAGIS/MT, Ms. Marcos Faleiros da Silva, tecem algumas instigantes reflexões acerca do Juiz de Garantias no Brasil, pontualmente a partir da aprovação Lei Federal n. 13.964 de 2019.

Com isso, desejo uma boa e proveitosa leitura a todos!

Uberlândia/MG, 15 de dezembro de 2020.

Tatiana Cardoso Squeff

Editora-chefe da Revista

Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFU
Professora Adjunta de Direito Internacional da Faculdade de Direito ‘Jacy de Assis’

Doutora em Direito Internacional (UFRGS) e Mestre em Direito (UNISINOS)